



A VISÃO DA CONTABILIDADE SOBRE AS REFORMAS DO BRASIL

16 e 17 de setembro de 2019

A Contabilidade como Ferramenta de Detecção e Prevenção de Fraude e Corrupção

Resumo

O objetivo desta pesquisa é verificar a percepção dos profissionais contábeis frente à detecção e prevenção de fraude e corrupção através de um estudo com profissionais atuantes no estado de Santa Catarina. Utilizou-se como metodologia uma pesquisa descritiva para os objetivos, com procedimentos de levantamento e com abordagem de pesquisa qualitativa, utilizou-se um questionário em escala likert foi aplicado e obteve-se a contribuição de 149 profissionais. Verificou-se que na percepção dos profissionais pesquisados a contabilidade é uma ferramenta com vastos recursos de transparência à disposição da gestão pública e privada e que é essencial o exercício da profissão contábil pautada nos valores éticos e íntegros. A implantação de controles internos efetivos, bem como a realização de auditoria interna e externa trazem efeitos positivos para as organizações, auxiliando-as a alcançar seus objetivos e reduzir a incidência de fraude e corrupção.

Palavras-chave: CONTABILIDADE; FRAUDE; CORRUPÇÃO; PROFISSIONAIS CONTÁBEIS.

Linha Temática: Contabilidade Gerencial, Survey.

























CIENCIAS CONTÁBEIS

9º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade 12º Encontro Catarinense de Coordenadores e Professores de Ciências Contábeis

A VISÃO DA CONTABILIDADE SOBRE AS REFORMAS DO BRASIL

16 e 17 de setembro de 2019

1 Introdução

E FINANÇAS

Corrupção e fraude são temas em evidência atualmente, devido à grande quantidade de notícias veiculadas diariamente na mídia. Esses atos afetam não somente os governos, mas também, indistintamente, cidadãos, entidades públicas e instituições privadas, provocando a concorrência desleal, comprometendo o crescimento econômico e afugentando novos investimentos. O país inteiro é prejudicado (CGU, 2009).

A corrupção, como ato ou efeito de corromper, é uma expressão que está, na atualidade, tão generalizada que passou a significar tudo que envolve desonestidade e falta de caráter (Sá & Hoog, 2017). Enquanto que o termo fraude aplica-se a ato intencional de omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários (NBC TI 01, 2003).

Os profissionais de contabilidade são verdadeiros aliados contra a corrupção. A ciência contábil é uma ferramenta com vastos recursos de transparência à disposição da gestão pública e privada. Há uma responsabilidade evidente no combate às fraudes, falsificação e alteração indevida de registros e documentos (Coelho, 2015). A adoção de controles internos, auditoria interna e externa poderá trazer efeitos positivos às organizações (CGU, 2009).

Em consonância, o código de ética do profissional contábil do Conselho Federal de Contabilidade afirma que além de possuir o conhecimento técnico adquirido no curso, o profissional formado em contabilidade deve zelar pela ética profissional e pelo disposto na legislação vigente. Portanto, toda atuação deve estar em consenso com o exposto no código de ética da profissão (CFC, 1996).

O estudo da ética e sua aplicação no exercício da profissão carece de mais atenção, pois a contabilidade está inserida no meio de agentes com interesses conflitantes; ora, está no meio da disputa entre o fisco e o contribuinte, ora entre a empresa e seus empregados, ora entre os sócios, entre os proprietários e os administradores, etc. Seu produto, a informação para controle, para avaliação de desempenho e para a tomada de decisão, é cada vez mais relevante e, por causa disso, maiores tendem a ser as pressões sobre o contador por parte de seus diferentes e conflitantes, usuários (Lisboa, 2010).

Diante do exposto surge a problemática da pesquisa: Como é a percepção dos profissionais contábeis sobre a contabilidade enquanto ferramenta de detecção e prevenção de fraude e corrupção? Assim, o objetivo geral da pesquisa é verificar a percepção do profissional contábil frente à fraude e corrupção através de um estudo com profissionais atuantes no estado de Santa Catarina.

O presente estudo justifica-se pela relevância do tema, uma vez que a corrupção atinge todas as esferas da sociedade e buscar coibi-la contribui para o desenvolvimento e crescimento econômico do país. Ademais, estudos, tais como Vasconcelos, Pereira e Pereira (2016), vem recomendando que pesquisas futuras discutam sobre o tema contabilidade x corrupção, visto que há número reduzido de produções científicas sobre o assunto. Desta forma este trabalho visa também contribuir para esta lacuna de pesquisa.

2. A Contabilidade Perante à Fraude e Corrupção

























A VISÃO DA CONTABILIDADE SOBRE AS REFORMAS DO BRASIL

16 e 17 de setembro de 2019

Segundo Sá e Hoog (2017) a corrupção, como ato ou efeito de corromper, é uma expressão que está, na atualidade, tão generalizada que passou a significar tudo que envolve desonestidade e falta de caráter. São exemplos disso: suborno, pagamento de facilitação, pagamento de presentes, brindes e viagens fora dos termos legais, caixa dois, sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, entre outros (CGU, 2009).

De acordo com a NBC TI 01 (2003) o termo fraude aplica-se a ato intencional de omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários. Enquanto que termo erro aplica-se a ato não-intencional de omissão, desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração de registros, informações e demonstrações contábeis, bem como de transações e operações da entidade, tanto em termos físicos quanto monetários.

O fenômeno da corrupção não afeta somente governos, mas, também, indistintamente, cidadãos, entidades públicas e instituições privadas, provocando a concorrência desleal, comprometendo o crescimento econômico e afugentando novos investimentos. O país inteiro é prejudicado (CGU, 2009). O peso da desonestidade é tão grande que nos países com níveis mais acentuados de corrupção são onde existem também os maiores pesos de tributos sobre a população (Sá & Hoog, 2017).

Para a Controladoria Geral da União (2009) a participação do setor privado no enfrentamento deste problema assume especial relevância. Isso porque, as práticas de corrupção, ao criarem, em curto prazo, aparentes vantagens às empresas, levam à falsa percepção de que a corrupção pode ser vantajosa. Entretanto, a corrupção distorce a competitividade, estabelecendo formas de concorrência desleal, e deteriora os mecanismos de livre mercado, o que gera insegurança no meio empresarial e destrói a ética nos negócios. A corrupção, portanto, compromete o desenvolvimento sustentável do mercado e afasta qualquer possibilidade de lucratividade consistente no longo prazo.

O Brasil enfrenta um grande desafio para combater a fraude e a corrupção nas organizações privadas e públicas. A fraude, assim como a corrupção, devasta a economia pelos desvios de recursos e de benefícios que deveriam ser dirigidos à sociedade e aos acionistas. Atualmente a fraude e corrupção são conhecidas como grandes obstáculos ao progresso econômico do país. O risco de se investir em um país com significativos índices de corrupção, afasta bons investidores e compromete a democracia (Sá; Hoog, 2017).

Conforme Crepaldi (2017) enquanto a corrupção afeta o bem-estar dos cidadãos ao diminuir os investimentos públicos nos diversos setores da comunidade por meio de desvios de recursos causados por desfalques temporários e permanentes, a contabilidade é uma ferramenta de combate à corrupção, pois objetiva apresentar informações verdadeiras e não aviesadas, capazes de subsidiar os processos decisórios.

Os profissionais contábeis são verdadeiros aliados contra a corrupção. A contabilidade é uma ferramenta com vastos recursos de transparência à disposição da gestão pública e privada. A responsabilidade é evidente no combate às fraudes, falsificação e alteração indevida de registros e documentos. Tamanha responsabilidade os obriga a adotar uma postura de vigilância durante todo o registro do fato contábil, o que os torna agentes de proteção a sociedade (Coelho, 2015).

























A VISÃO DA CONTABILIDADE SOBRE AS REFORMAS DO BRASIL

16 e 17 de setembro de 2019

2.1 Controles internos

Para Franco e Marra (2013) os controles internos são todos os instrumentos de organização destinados à vigilância, fiscalização e verificação administrativa, que permitam prever, observar ou dirigir os acontecimentos que se verificam dentro da empresa e que produzam efeitos no patrimônio. A falta ou fraqueza destes controles é o que facilita a ocorrência da fraude (Sá; Hoog, 2017). Crepaldi e Crepaldi (2016, p. 501) complementam que "os controles internos podem ser todas as políticas adotadas pelas empresas com o intuito de mitigar riscos e melhorar processos".

O controle interno representa em uma organização o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas com o objetivo de proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis e ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da empresa (Crepaldi & Crepaldi, 2016). Assim, o controle interno torna-se fundamental no alcance dos objetivos da empresa, pois de nada adianta planejar e dirigir uma organização sem que haja um controle eficaz e eficiente de todos os processos internos, enfatiza Oliveira (2013).

A partir do conceito de controle interno, pode-se estabelecer uma distinção entre controles contábeis e controles administrativos. Controles Contábeis compreendem o plano de organização e todos os métodos e procedimentos relacionados com a salvaguarda do patrimônio da propriedade dos registros contábeis. Controles Administrativos compreendem o plano de organização e os métodos e procedimentos relacionados com a eficiência das operações, voltadas para a política de negócios da empresa e, indiretamente, com os registros financeiros (Oliveira, 2013).

Ainda segundo a mesma autora, são exemplos de controles contábeis: sistemas de conferências, aprovação e autorização; segregação de funções; controles físicos sobre ativos; auditoria interna. São exemplos de controles administrativos: análises estatísticas de lucratividade por linha de produtos; controle de qualidade; treinamento de pessoal; estudos de tempos e movimentos; análise das variações entre valores orçados e incorridos; controle dos compromissos assumidos, mas ainda não realizados economicamente.

A administração da empresa é a responsável pelo estabelecimento do sistema de controle interno, pela verificação do seu cumprimento e por sua modificação, visando adaptá-lo às novas circunstâncias (Crepaldi & Crepaldi, 2016). Porém o auditor deve efetuar sugestões objetivas para seu aprimoramento, decorrentes de constatações feitas no decorrer do seu trabalho (Franco & Marra, 2013).

É preciso que se distinga que o controle interno tem o mesmo significado de auditoria interna. A auditoria interna equivale a um trabalho organizado de revisão e apreciação do trabalho, normalmente executado por um departamento especializado, ao passo que o controle interno referese aos procedimentos e à organização adotados como planos permanentes na empresa. (Crepaldi & Crepaldi, 2016).

No entanto, ainda segundo os mesmos autores, os controles internos são de fundamental importância para o trabalho do auditor. Quanto mais precisos eles forem, mais segurança haverá na formação de opinião. Quanto mais imprecisos, maiores terão de ser os cuidados do auditor na formação de opinião.

2.2 Auditoria Interna e Auditoria Externa

























A VISÃO DA CONTABILIDADE SOBRE AS REFORMAS DO BRASIL

16 e 17 de setembro de 2019

O trabalho de auditoria é uma das prerrogativas do profissional formado no curso superior em Ciências Contábeis. A auditoria pode ser realizada de duas maneiras: interna, quando conduzida pela própria entidade, ou externa/ independente quando conduzida por entidade externa à administração (CFC, 2016).

A auditoria interna, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TI 01) de 2003, compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, estruturados de forma metodológica para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

A auditoria interna é um setor que deve estar dirigido por um contador e apenas subordinarse à maior autoridade de uma empresa. O auditor interno deve ter a maior autonomia possível para trabalhar de modo que possa competentemente cuidar das revisões e dos controles dos controles, permitindo-lhe desempenho livre e presença em todos os setores (Sá & Hoog, 2017).

Esta tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, gestão e controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios (Crepaldi & Crepaldi, 2016). Conforme (NBC TI 01) de 2003, deve ainda, assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a informá-la sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas no decorrer de seu trabalho.

Já a auditoria externa, conforme Crepaldi e Crepaldi (2016) é um exame analítico que acompanha o desempenho das operações contábeis expressas em um balanço, seu objetivo é avaliar o risco de distorções materialmente relevantes nas demonstrações financeiras, valendo-se de padrões de natureza técnica e ética, tornando-se assim peça fundamental no sistema de informações, medição de desempenho e prestação de contas da administração.

De acordo com a NBC TA 240 (R1), a finalidade da auditoria externa é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável.

Com relação à responsabilidade do auditor em relação à fraude no contexto de auditoria das demonstrações contábeis, a NBC TA 240 (R1) afirma que o auditor que realiza auditoria de acordo com as normas de auditoria é responsável por obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, como um todo, não contém distorções relevantes, causadas por fraude ou erro, porém a principal responsabilidade pela prevenção e detecção da fraude é dos responsáveis pela governança da entidade e da sua administração.

De forma geral, o trabalho executado pela auditoria interna é semelhante aquele executado pela auditoria externa. Ambas realizam seus trabalhos utilizando-se das mesmas técnicas de auditoria, ambas têm sua atenção voltada para o controle interno como ponto de partida de seu exame e formulam sugestões de melhorias para as deficiências encontradas, ambas modificam a extensão de seu trabalho de acordo com as suas observações e a eficiência dos sistemas contábeis e de controles internos existentes (Portal da Auditoria, 2016).

Entretanto, os trabalhos executados pelos auditores internos e externos tem suas diferenças































A VISÃO DA CONTABILIDADE SOBRE AS REFORMAS DO BRASIL

16 e **17** de setembro de 2019

básicas, conforme apresentadas no Quadro 2.

Quadro 2 – Principais diferenças entre auditoria interna e externa.

Auditoria Interna	Auditoria Externa
A auditoria é realizada por um funcionário da	A auditoria é realizada através da contratação
empresa.	de um profissional independente.
O objetivo principal é atender as necessidades	O objetivo principal é atender às necessidades
da administração.	de terceiros, no que diz respeito à fidedignidade das
	informações financeiras.
A revisão das operações e do controle interno é	A revisão das operações e do controle interno é
realizado principalmente para desenvolver	realizado principalmente para determinar a extensão do
aperfeiçoamento e para induzir ao cumprimento de	exame e a fidedignidade das demonstrações financeiras.
políticas e normas, sem estar restrito aos assuntos	
financeiros.	
O trabalho é subdivido em relação às áreas	O trabalho é subdivido em relação às contas do
operacionais e às linhas de responsabilidade	balanço patrimonial e da demonstração do resultado.
administrativa.	
O auditor diretamente se preocupa com a	O auditor incidentalmente se preocupa com a
detecção e prevenção de fraude.	detecção e prevenção de fraudes, a não ser que haja
	possibilidade de substancialmente afetar as
	demonstrações financeiras.
O auditor deve ser independente em relação às	O auditor deve ser independente em relação à
pessoas cuja trabalho ele examina, porém subordinado	administração, de fato e atitude mental.
às necessidades e desejos da administração.	
A revisão das atividades da empresa é contínua.	O exame das informações comprobatórias das
	informações é periódica, geralmente semestral ou anual.
Não é obrigatório.	É obrigatório para algumas empresas, conforme
	Lei nº 6404/76.

Fonte: Adaptado do Portal de Auditoria (2016).

3. Estudos Anteriores

Atualmente há um número reduzido de realização de pesquisas que buscam analisar o papel da contabilidade na prevenção e detecção da corrupção e fraude, evidenciando habilidades e competências do profissional contábil. Deste modo, torna-se evidente a importância da ética na profissão perante à sociedade.

A pesquisa de Cunha e Colares (2014) teve como objetivo analisar a atuação dos profissionais de contabilidade perante as pressões sofridas para efetuarem lançamentos contábeis que não refletem a realidade das empresas. Os resultados apontaram que a grande maioria dos profissionais seguem os procedimentos de forma ética, porém alguns apresentam condutas incoerentes com o CEPC.

Pereira, Santos e Rocha (2014) buscaram verificar se os procedimentos utilizados para prevenção de fraude contábil em uma empresa de comércio exterior são suficientes para impossibilitar sua ocorrência. Os resultados mostraram que existe a necessidade de haver um controle interno mais efetivo, e também de uma auditoria interna capaz de verificar a eficácia dos controles internos.

Vasconcelos, Pereira e Pereira (2016) tinham por objetivo identificar e analisar as habilidades e características dos profissionais perito contador e contador forense, quem melhor































A VISÃO DA CONTABILIDADE SOBRE AS REFORMAS DO BRASIL

16 e **17** de setembro de 2019

desenvolve a atividade de investigação a fraude e corrupção nas entidades brasileiras. Percebeu-se que a contabilidade forense pode ser caracterizada como a atividade mais adequada na prática de investigação.

Jesus (2016) buscou discutir sobre o papel da ciência contábil em um momento grave no Brasil relacionado à corrupção. A contabilidade passou por uma mudança significativa em seu objetivo, tonando-se fonte de informações confiáveis, trazendo a necessidade do profissional pensar com seriedade sua postura ética perante a sociedade. Os resultados mostraram que a metacontabilidade pode ser útil na prevenção e investigação de casos de corrupção.

Moura, Lopes e Barbosa (2017) realizaram uma pesquisa com o objetivo de demonstrar a importância da auditoria interna no combate às fraudes nas organizações através da revisão de literatura. Como resultados concluiu-se que o papel do auditor interno é fundamental no combate à fraude. Levando em consideração que o auditor interno deve obter, analisar, interpretar e documentar todas as informações físicas, financeiras, contábeis e operacionais para dar suporte aos resultados almejados pelas organizações.

Gomes e Lima (2017) buscaram apresentar evidências do papel do contador público no combate a corrupção por meio da operação Lava Jato. Os resultados mostraram que que as provas reais e documentais utilizadas para sustentar as teses dos crimes levantados pelo Ministério Público Federal, tais como rastreamento de documentação bancária, registros de contratos recorrentes com a mesma empresa, registro de especificações técnicas restritivas nos produtos licitados e uso de documentos falsos, passam necessariamente pela campo de atuação do contador, em razão das competências e habilidades necessárias e através das técnicas de investigação financeira a partir da coleta ordenada de provas, que são de utilidade tanto em decisões judiciais como extrajudiciais.

4. Procedimentos Metodológicos

A presente pesquisa é delineada como uma pesquisa descritiva quanto aos objetivos, utilizando os procedimentos de levantamento (survey) e quanto à abordagem a qualitativa. Conforme Gil (2008) a pesquisa descritiva tem como objetivo primordial a descrição das caraterísticas de determinada população ou fenômeno ou estabelecimento de relações entre variáveis. Beuren (2013) complementa que esta pesquisa se preocupa em observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, mas sem a interferência do pesquisador. A pesquisa de levantamento (survey) consiste na interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer, conforme Gil (2008). Os dados de pesquisa são coletados com base em uma amostra retirada de determinada população ou universo que se deseja conhecer. Entre as vantagens pode-se citar o conhecimento direto da realidade, economia e rapidez e quantificação (Beuren, 2013). Já os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar os processos dinâmicos vividos por esses grupos, além de contribuir no processo de mudança e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos (Beuren, 2013).

A presente pesquisa foi realizada por meio de um questionário eletrônico, disponibilizado aos contadores de Santa Catarina. A disponibilização deu-se por meio de correio eletrônico enviado individualmente com auxílio do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina. O



























16 e 17 de setembro de 2019

questionário é composto de quinze questões fechadas e objetivas e uma questão aberta.

Foram realizados pré-testes com o questionário eletrônico com o intuito de detectar possíveis falhas ou erros na captação das respostas, para este fim, foi feito o envio do questionário para 5 (cinco) profissionais, via e-mail pessoal. Obtido o êxito na fase de testes, foram oficialmente enviados pelo CRC (Conselho Regional de Contabilidade). A população desta pesquisa são 21.008 profissionais atuantes no estado de Santa Catarina de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade, consultado em 03/10/2018, e a amostra corresponde a 149 profissionais.

5. Resultados e Discussões

Como anunciado na metodologia, esta pesquisa foi realizada por meio de questionário de múltipla escolha com contadores do estado de Santa Catarina. As questões fechadas serão elencadas em Tabelas e a questão aberta (resposta opcional) será mencionada ao final. A partir dos resultados, elaborou-se a análise e interpretação de dados detalhados a seguir.

Inicialmente buscou-se identificar se há a utilização do código de ética do profissional contador no exercício de suas atividades, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1 - O código de ética do contador deve ser aplicado diariamente no exercício da atividade, regulando a forma como o profissional de contabilidade se posiciona diante das demandas que surgem, sendo um instrumento de conhecimento obrigatório.

Respostas	Frequência	Percentual
Concordo totalmente	133	89%
Concordo parcialmente	16	11%
Indiferente	0	0%
Discordo parcialmente	0	0%
Discordo totalmente	0	0%
Total	149	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

De acordo com a Tabela 1, 89% dos respondentes concordam totalmente que o CEPC deve ser aplicado diariamente no exercício da atividade e 11% concordam parcialmente com a afirmação. O CEPC, assim como os demais códigos de ética serve para guiar as ações morais, possibilitando que o profissional esteja de acordo com os princípios éticos aplicáveis à profissão, conhecidos e aceitos pela sociedade (Alves et. al., 2007).

A seguir, buscou-se esclarecer se os respondentes consideram os seus conhecimentos suficientes a respeito da responsabilidade ético-legal do profissional contábil.

Tabela 2 - Meus conhecimentos sobre a responsabilidade ético-legal atribuída à profissão contábil pelo código de ética do profissional contador (CEPC) são suficientes.

Respostas	Frequência	Percentual
Concordo totalmente	63	42%
Concordo parcialmente	78	53%
Indiferente	2	1%
Discordo parcialmente	4	3%
Discordo totalmente	2	1%
Total	149	100%































16 e **17** de setembro de 2019

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Conforme os dados obtidos, identificou-se que 42% concordam totalmente e 53% ou concordam parcialmente com a afirmação. Apenas 5% consideraram seus conhecimentos insuficientes ou indiferente.

Questionou-se então sobre a dificuldade de manter uma postura ética no exercício da profissão contábil. Constata-se, número considerável das respostas afirmando que há dificuldades de manter sempre uma postura ética na profissão, conforme dados apresentados na Tabela 3.

Tabela 3 - Existem dificuldades para manter sempre uma postura ética durante o exercício da profissão contábil.

Respostas	Frequência	Percentual
Concordo totalmente	39	26%
Concordo parcialmente	67	45%
Indiferente	5	3%
Discordo parcialmente	20	13%
Discordo totalmente	18	12%
Total	149	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Os resultados obtidos concordam com a afirmação de Lisboa (2010) o estudo da ética e sua aplicação no exercício da profissão contábil é muito importante, pois a contabilidade está inserida no meio de agentes com interesses conflitantes e, por causa disso, maiores tendem a ser as pressões sobre o contador por parte de seus diferentes e conflitantes, usuários.

Buscou-se identificar sobre mudanças ocorridas na profissão contábil no Brasil, conforme Tabela 4.

Tabela 4 - As competências e habilidades desenvolvidas na formação do profissional contábil brasileiro estão passando por importantes alterações.

Respostas	Frequência	Percentual
Concordo totalmente	94	64%
Concordo parcialmente	48	32%
Indiferente	$\bar{5}$	3%
Discordo parcialmente	0	0%
Discordo totalmente	2	1%
Total	149	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

De acordo com a Tabela 4, 64% concordam totalmente com a afirmação e 32% concordam parcialmente. Os resultados obtidos estão em consonância com Fortes (2010) que justifica essas alterações a partir do movimento internacional de padronização das normas contábeis.

Em seguida, buscou-se identificar se os respondentes consideram suficientes seus conhecimentos adquiridos na formação acadêmica.

Tabela 5 - Os conhecimentos adquiridos em minha formação acadêmica foram suficientes para o exercício da profissão com ética e o cumprimento à legislação.

Respostas	Frequência	Percentual
Concordo totalmente	23	15%































16 e **17** de setembro de 2019

Concordo parcialmente	79	53%
Indiferente	6	4%
Discordo parcialmente	31	21%
Discordo totalmente	10	7%
Total	149	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Constatou-se que a maioria dos questionados não concorda totalmente que os conhecimentos adquiridos em sua formação acadêmica foram suficientes. Assim, buscou-se identificar a opinião dos contadores a respeito da educação contínua e sua importância no exercício profissional.

Tabela 6 - A busca contínua da educação profissional, atualização e participação de debates e eventos é importante para o exercício eficaz da profissão contábil.

Respostas	Frequência	Percentual
Concordo totalmente	127	85%
Concordo parcialmente	21	14%
Indiferente	1	1%
Discordo parcialmente	0	0%
Discordo totalmente	0	0%
Total	149	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Destaca-se na Tabela 6 que 85% concordam totalmente, 14% concordam parcialmente e apenas 1% mostrou-se indiferente quanto à importância da educação contínua e atualização para o exercício eficaz da profissão contábil.

Os resultados concordam com a afirmação de que a complexidade e a dinâmica do ambiente empresarial implicam em novas exigências para as organizações, refletindo em mudanças em suas estruturas contábeis e na necessidade de capacitação do profissional dessa área, a fim de que seja capaz de lidar com esse novo ambiente, de difícil previsibilidade. Faz necessário então, a busca pelo aperfeiçoamento para que com isso atenda às necessidades de seus empregadores ou clientes (IFAC, 2012).

Questionou-se então sobre fraude e corrupção, considerados grandes entraves para o crescimento econômico de nosso país.

Tabela 7 - A fraude e a corrupção são grandes obstáculos para o crescimento econômico atualmente enfrentados por nosso país.

Respostas	Frequência	Percentual
Concordo totalmente	123	83%
Concordo parcialmente	24	16%
Indiferente	0	0%
Discordo parcialmente	2	1%
Discordo totalmente	0	0%
Total	149	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Conforme a tabela acima, 83% concordam totalmente, 16% concordam parcialmente e 1%



















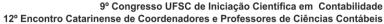
10















16 e **17** de setembro de 2019

discordam parcialmente. Os resultados obtidos estão em consonância com a Controladoria Geral da União que afirmou em 2009 que o fenômeno da corrupção não afeta somente governos, mas, também, indistintamente, cidadãos, entidades públicas e instituições privadas, provocando a concorrência desleal, comprometendo o crescimento econômico e afugentando novos investimentos.

Neste contexto, buscou-se identificar se a profissão contábil pode ser útil no enfrentamento deste problema.

Tabela 8 - A profissão contábil é uma ferramenta no combate à corrupção e fraude, pois objetiva apresentar informações verdadeiras capazes de subsidiar os processos decisórios.

Respostas	Frequência	Percentual
Concordo totalmente	84	56%
Concordo parcialmente	58	39%
Indiferente	3	2%
Discordo parcialmente	i	1%
Discordo totalmente	3	2%
Total	149	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Conforme a tabela acima, 56% concordam totalmente e 39% concordam parcialmente com esta afirmação. Os dados obtidos trouxeram uma reflexão sobre a afirmação de Ribeiro (2013) onde este diz que o contador é instrumento fundamental na luta contra a corrupção, pois é ele quem compreende a informação, que é capacitado, não só para divulgar dados financeiros, mas também entendê-las e avaliá-las parte por parte, tanto na área pública quanto na área privada.

Buscou-se esclarecer se a adoção de controles internos pelas organizações traz efeitos positivos para reduzir a ocorrência de fraude.

Tabela 9 - A falta ou fraqueza de controles internos dentro das organizações facilita a ocorrência de fraude.

Respostas	Frequência	Percentual
Concordo totalmente	101	68%
Concordo parcialmente	43	29%
Indiferente	2	1%
Discordo parcialmente	$\overline{2}$	1%
Discordo totalmente	1	1%
Total	149	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

De acordo com a Tabela 9, 68% concordam totalmente, 29% concordam parcialmente e o restante discorda ou é indiferente. Ainda sobre controles internos, questionou-se sobre a importância destes.

Tabela 10 - A adoção de controles internos eficazes é fundamental para o alcance dos objetivos da empresa.

Respostas	Frequência	Percentual
Concordo totalmente	118	79%
Concordo parcialmente	28	19%
Indiferente	0	0%
Discordo parcialmente	2	1%

































A VISÃO DA CONTABILIDADE SOBRE AS REFORMAS DO BRASIL

16 e **17** de setembro de 2019

Discordo totalmente	1	1%
Total	149	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Conforme a tabela acima, 98% concordam totalmente ou parcialmente com a afirmação. Para Oliveira (2013) o controle interno é fundamental no alcance dos objetivos da empresa, pois de nada adianta planejar e dirigir uma organização sem que haja um controle eficaz e eficiente de todos os processos internos. Questionou-se então se o uso da auditoria interna pode auxiliar às empresas na prevenção de fraudes e erros.

Tabela 11 - Uma auditoria interna efetiva é capaz de encontrar não-conformidades nos relatórios e auxiliar a

administração na prevenção de fraudes e erros.

Respostas	Frequência	Percentual
Concordo totalmente	105	71%
Concordo parcialmente	39	26%
Indiferente	3	2%
Discordo parcialmente	2	1%
Discordo totalmente	0	0%
Total	149	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Os resultados obtidos mostraram que 71% concordam totalmente, 26% concordam parcialmente, 2% indiferente, 1% discordam parcialmente e nenhum discorda totalmente da afirmação acima.

Conforme Sá e Hoog (2017) os auditores internos devem avaliar os riscos de fraudes e gerenciá-los. São eles os responsáveis por implementar medidas preventivas nos processos e controles que não sejam suficientes. Deste modo, contribui para melhorar a segurança interna, assegurando que as atividades desenvolvidas sejam pautadas pela ética.

Em consonância a CGU (2009) afirma que nos locais onde os procedimentos de controle são frágeis, aumenta a probabilidade de ocorrência de erros involuntários, desperdícios e fraudes, incluindo aquelas decorrentes de atos de corrupção. Para evitar tramas, conluios, balanços maquiados, atos de corrupção e fraudes, das mais singelas às mais complexas, a empresa deve implementar princípios de controles internos, ou revê-los.

Logo, buscou-se identificar se a auditoria externa é capaz de encontrar erros de fraudes, conforme dados da Tabela 12.

Tabela 12 - A auditoria externa é um instrumento importante para detecção de erros e fraudes.

Respostas	Frequência	Percentual
Concordo totalmente	75	50%
Concordo parcialmente	64	43%
Indiferente	4	3%
Discordo parcialmente	6	4%
Discordo totalmente	0	0%
Total	149	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Os resultados apontaram que 50% concordam totalmente, 43% concordam parcialmente,

































16 e **17** de setembro de 2019

3% indiferente, 4% discordam parcialmente e nenhum discorda totalmente da afirmação acima. Diante disso, buscou-se identificar a importância do comprometimento da alta direção das empresas na redução dos níveis de corrupção.

Tabela 13 - O conhecimento e comprometimento da alta direção das empresas é primordial para a redução dos níveis de corrupção.

Respostas	Frequência	Percentual
Concordo totalmente	108	72%
Concordo parcialmente	38	26%
Indiferente	1	1%
Discordo parcialmente	0	0%
Discordo totalmente	2	1%
Total	149	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Conforme a Tabela 13, 72% concordam totalmente, 26% concordam parcialmente, 1% indiferente, nenhum discorda parcialmente e 1% discordam totalmente da afirmação acima. De acordo com Sá e Hoog (2017) a administração deve assumir a principal atividade de promoção da cultura ética por meio das suas ações e decisões, que são referência de comportamento a seus empregados.

A décima quarta pergunta questionou os contadores sobre a importância dos princípios éticos no exercício da profissão.

Tabela 14 - Os valores éticos devem ser um dos pilares da construção de um sistema de integridade empresarial. Logo, a promoção e difusão dos valores e princípios éticos são prováveis soluções para redução da ocorrência de fraudes e corrupção.

Respostas	Frequência	Percentual
Concordo totalmente	96	64%
Concordo parcialmente	46	31%
Indiferente	4	3%
Discordo parcialmente	3	2%
Discordo totalmente	0	0%
Total	149	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

De acordo com a tabela 14, 95% dos contadores questionados concordam totalmente ou parcialmente com a afirmação acima. Sá e Hoog (2017) afirmam que o sucesso de uma organização depende da sua cultura ética e da honestidade de seus empregados. Para finalizar, questionou-se sobre medidas punitivas aplicáveis a envolvidos em casos de fraude e corrupção, conforme dados apresentados na Tabela 15.

Tabela 15 - A adoção de medidas punitivas mais rigorosas aplicadas pela Justiça em casos em envolvimento com fraudes e corrupção é importante para reduzir a ocorrência destes atos

Respostas	Frequência	Percentual
Concordo totalmente	107	72%
Concordo parcialmente	35	23%
Indiferente	3	2%























A VISÃO DA CONTABILIDADE SOBRE AS REFORMAS DO BRASIL

16 e **17** de setembro de 2019

Discordo parcialmente	3	2%
Discordo totalmente	1	1%
Total	149	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Conforme os resultados obtidos, 72% concordam totalmente, 23% concordam parcialmente, 2% indiferente, 2% discordam parcialmente e 1% discordam totalmente da afirmação acima.

Na questão aberta de resposta não obrigatória desta pesquisa, os contadores respondentes foram convidados a deixar um comentário sobre o assunto, onde obteve-se algumas contribuições. De acordo com estes comentários, ficou evidente a importância da ética em todas as esferas da sociedade e que a sua ausência traz muitos resultados negativos. Entender que a ética é importante e segui-la deve ser compromisso de todos os profissionais e empresários. As universidades devem incentivar mais os acadêmicos a desenvolver a capacidade de ponderar as coisas, pois será de extrema importância no mercado de trabalho. Os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade poderiam abrir essa discussão publicamente e a justiça ser mais punitiva.

6. Conclusões

A redução dos níveis de corrupção no Brasil é uma questão fundamental tanto para fortalecer as instituições democráticas quanto para viabilizar o crescimento econômico do país. Nesse cenário, torna-se imperativa a condução de atividades pautada por valores éticos e íntegros. A fraude, assim como a corrupção, devasta a economia pelos desvios de recursos e de benefícios que deveriam ser dirigidos à sociedade e aos acionistas.

O objetivo desta pesquisa era verificar qual a percepção dos profissionais contábeis frente à detecção e prevenção de fraude e corrupção através de um estudo com profissionais atuantes no estado de Santa Catarina. Os resultados demonstraram que a contabilidade é uma ferramenta com vastos recursos de transparência à disposição da gestão pública e privada, pois o seu objetivo é o de apresentar informações verdadeiras capazes de subsidiar os processos decisórios.

Através de revisão da literatura e dos resultados obtidos por intermédio de questionário aplicado, pode-se inferir que a utilização de controles internos, auditoria interna e externa são imprescindíveis para a boa saúde das organizações, pois são ferramentas que permitem identificar erros e fraudes, auxiliando na prevenção e tomadas de decisões, além de contribuir para o alcance dos objetivos da empresa.

Quanto às habilidades e competências do profissional formado em Ciências Contábeis destacam-se as intelectuais, técnicas e funcionais, interpessoais e de comunicação, pessoais, organizacionais e gerenciamento de negócios. Vale ressaltar que a formação do contador não se restringe ao aprendizado técnico das disciplinas, mas, também, a sua formação ética no exercício profissional. O profissional contábil, enquanto inserido em um ambiente de constantes mudanças, deve também aperfeiçoar a sua formação de forma constante, para que com isso consiga atender às necessidades de seus empregadores ou clientes.

Todavia, é esperada maior orientação das instituições de ensino superior sobre as boas práticas contábeis e maior fiscalização do exercício da profissão contábil a fim de proporcionar maior valorização da imagem do contador na sociedade. Além disso, os resultados desta pesquisa



































A VISÃO DA CONTABILIDADE SOBRE AS REFORMAS DO BRASIL

16 e 17 de setembro de 2019

proporcionam uma reflexão aos profissionais dessa classe, bem como o Conselho Profissional de Contabilidade que devem promover ações contínuas sobre a valorização do serviço da contabilidade na sociedade.

Ressalta-se que o objetivo proposto no presente artigo foi alcançado parcialmente, pois o tema abordado é muito complexo e ainda existem muitas questões referentes a fraude, corrupção e contabilidade que não foram abarcadas nesse trabalho. Sendo assim sugere-se para pesquisas futuras um aprofundamento do tema atrelado a uma pesquisa empírica a respeito da temática proposta.

8. Referências

Alves, F. J.S., Weffort, E.F.J., Lisboa, N.P.& Antunes, M.T. P. (2007). Um estudo empírico sobre a importância do código de ética profissional para o contabilista. Rev. Cont. Fin. USP Recuperado em 10 de agosto de 2018, de http/www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34224/36956

Beuren I.M. (2013). Como elaborar trabalhos científicos em contabilidade. (3.ed.) São Paulo: Atlas.

Brasil (2004). Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004. Recuperado em 28 de maior de 2018, de http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10_04.pdf.

____(2010). Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010. Recuperado em 28 de maio de 2018, de http://www1.cfc.org.br/uparq/lei12249.pdf.

Coelho, J. M. A. (2015) Artigo: aliados contra a corrupção. Recuperado em 08 de abril de 2018, de https://www.crcms.org.br/portal/artigo-aliados-contra-a-corrupção.

Conselho Federal de Contabilidade (CFC) (2018). NBC TA 200 (R1) – Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. Recuperado em 09 de agosto de 2018, de http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200(R1).pdf.

_______(2018). NBC TI 01 e NBC PI 01 – Auditoria Interna. Recuperado em 09 de agosto de 2018, de http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Auditoria_Interna.pdf.

(2018). Resolução CFC Nº 803/96. Recuperado em 03

de Junho de 2018, de http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_803.pdf.

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC-SC) (2008). Código de ética

Controladoria Geral da União (CGU) (2018). A responsabilidade social das empresas no combate à corrupção. Recuperado em 17 de setembro de 2018, de http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/eticaeintegridade/arquivos/manualrespsocialempresas_baixa.pdf.

Crepaldi, S. A. (2017). Contabilidade como ferramenta no combate à corrupção? Recuperado em 21 de maior de 2018, de http://gennegociosegestao.com.br/contabilidade-combate-a-corrupcao.



















15

profissional do contabilista. Florianópolis.







A VISÃO DA CONTABILIDADE SOBRE AS REFORMAS DO BRASIL

16 e **17** de setembro de 2019

Crepaldi, S. A.; & Crepaldi, G. S.(2016). Auditoria Contábil (10. ed.) São Paulo: Atlas.

Cunha, C. R.; & Colares, A.C. (2014). A ética profissional e o contador: Um estudo sobre a postura ética no exercício da profissão em escritórios de contabilidade. Anais do 5º Congresso UFSC de Controladoria, Finanças e Iniciação Científica em Contabilidade.

Fortes, J. C. (2009). Desafios e Perspectivas para a Profissão Contábil. Recuperado em 28 de maio de 2018, de https://www.classecontabil.com.br/desafios-e-perspectivas-para-a-profissao-contabil.

Franco, H.; & Marra, E. (2013). Auditoria Contábil. (4. ed.) São Paulo: Atlas.

Gil, A. C. (2011) Métodos e técnicas de pesquisa social. (6. ed.) São Paulo: Atlas.

Gomes, B. B.; & Lima, D. V. (2017) Evidências da atuação do contador público no combate à corrupção no Brasil: Operação Lava Jato. Recuperado em 24 de maio de 2018, de https://www.occ.pt/dtrab/trabalhos/xviicica//finais site/244.pdf.

International Federation of Accoutants - IFAC. (2018) International Education Standard IES 3: Professional skills and general education. Recuperado em 28 de maio de 2018, de http://www.ifac.org/sites/default/files/publications/files/ies-3-professional-skills.pdf.

Iudícibus, S.; Martins, E.; & Carvalho, N. (2005) Contabilidade: aspectos relevantes da epopeia de sua evolução. Revista Contabilidade e Finanças. v.16 n.38. São Paulo.

Jesus, F. (2016) Contabilidade ética ou corrupção: a metacontabilidade em discussão. Revista Qualia: Ciência em Movimento. v. 2, n.2, Jul. Dez. p.141-167.

Lisboa, L. P. (2010). Ética geral e profissional em contabilidade. (2. ed.) São Paulo: Atlas, 2010.

Marion, J. C. (2010) Contabilidade Básica. (10. ed.) São Paulo: Atlas, 2010.

Moreira, J. M. (2002). A ética empresarial no Brasil. (1. ed.) São Paulo: Pioneira Thomson Learning.

Moura, R. G.; Lopes, P. L.; & Barbosa, M. V. (2017). A Importância Da Auditoria Interna Na Prevenção De Fraudes Nas Organizações. Anais do XVI SEGET Ética e Gestão juntas por um crescimento sustentável. Recuperado em 09 de outubro de 2018, de https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos17/11825277.pdf>.

Oliveira, C. (2013) Controles internos. Recuperado em 07 de agosto de 2018, de http://www.contabeis.com.br/artigos/1054/controles-internos.

Pereira, V. F.; Santos, A. N.; & Rocha, L.F. (2014). Procedimentos de prevenção de fraude contábil em uma empresa de comércio exterior. Anais do 5º Congresso UFSC de Controladoria, Finanças e Iniciação Científica em Contabilidade.

Portal de auditoria (2016). Diferenças básicas entre Auditoria Interna e Auditoria Externa. Recuperado em 09 de agosto de 2018, em https://portaldeauditoria.com.br/diferencas-basicas-entre-auditoria-interna-e-auditoria-externa.

Ribeiro, G. A. (2013). Uma nota sobre contabilidade criativa e corrupção. Trabalho de Conclusão































A VISÃO DA CONTABILIDADE SOBRE AS REFORMAS DO BRASIL

16 e 17 de setembro de 2019

de Curso (Graduação em Ciências Contábeis e Atuariais) - Universidade de Brasília (UnB), Brasília.

Sá, A. L. de; & Hoog, V. A. Z.(2017). Corrupção, fraude e contabilidade. (6. ed.) São Paulo: Juruá, 2017.

Vasconcelos, A. L.; Pereira, N. S. P.; & Pereira, C. A. (2016). Quem atua na investigação da fraude e corrupção no patrimônio das organizações é o Perito Contador ou o Contador Forense? Uma investigação desses profissionais atuantes nas organizações brasileiras. *Revista de Auditoria*, *Governança e Contabilidade – RAGC*.

Viel, F. (2010). **O que é competência e habilidade?** Recuperado em 25 de maio de 2018, em http://www.administradores.com.br/artigos/carreira/o-que-e-competencia-e-habilidade/48435.





















